

Atribui gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 47, Inciso III, da Lei Municipal no 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividades especiais e elaborada de trabalhos especiais;

CONSIDERANDO que o servidor, a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação aos serviços, exercendo suas atividades de forma eficiente, impedindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão mãos eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a **JOSÉ GILSON BARBOSA DO CANTO**, RG: 4.498.47 SDS-PE. E CPF 868.175.744-04, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, SEP-1, uma gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2026.


JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente